



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 1º e 2º semestres 2023, constante no Processo SAS 5516/2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária realizada no dia 23 de setembro de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, onde indica que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: **Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, o Processo SAS 5517/2024 que envia a Prestação de Contas do FEAS/SC do 1º e 2º semestres de 2023 para análise e deliberação do CEAS/SC;

Considerando, o Processo SAS 2405/2026 que encaminha o Ofício do CEAS/SC nº 76 de 2026 ao gabinete da SAS solicitando elucidações referente ao pagamento de diárias e compra de passagens com recursos de contas equivocadas, e onde encontra-se a Informação DIAS/SAS nº 431/2026 que apresenta as respostas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

aos questionamentos e pedidos de adequações realizados pela Comissão, assim como o detalhamento do processo de adequação dos pagamentos realizadas junto a Gerência de Administração e Finanças da SAS;

Considerando, as reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC realizadas nos dias 13 de julho e 07 de agosto de 2026;

Considerando, o Parecer nº 08/2026 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social que emite parecer FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do 1º e 2º semestres de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 1º e 2º semestres de 2023 elaborado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

Art. 2º Os documentos foram estudados em reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC, a qual emitiu parecer favorável para sua aprovação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 23 de setembro de 2026.

Sidnei Pavesi
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CO76C6B1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 28/09/2026 às 15:22:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzU1XzM1NV8yMDI2X0NPNzZDNkIx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000355/2026** e o código **CO76C6B1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.